



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR REGINALDO VERAS - GAB. 12



EMENDA
SUBEMENDA (SUPRESSIVA)
(Deputado Prof. Reginaldo Veras)

**SUBEMENDA À EMENDA SUBSTITUTIVA
Nº 1 ao Projeto de Lei nº 1844/2017,
que "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA
DISTRITAL DE BIOCOMBUSTÍVEIS NO
ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Ficam suprimidos os art. 13, 14 e 15 da Emenda Substitutiva nº 1 ao Projeto de Lei nº 1844/2017, aprovada na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 14, ao criar um Comitê do PGD, ofende ao Princípio da Reserva da Administração e, de forma expressa, constituindo violação aos artigos 71 e 100 da LODF, visto se tratar de competência exclusiva do Poder Executivo Distrital.

Os art. 13 e 15, por seu turno, adentram na esfera de competência federal da Agência Nacional de Petróleo, em especial o art. 8º da Lei nº 9.487, de 1997, a quem compete regulamentar e disciplinar as matérias tratadas nos referidos artigos.

Brasília, 07 de junho de 2022.

PROF. REGINALDO VERAS
Deputado



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 07/06/2022, às 15:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0814841** Código CRC: **E5C69820**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 12 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8122
www.cl.df.gov.br - dep.professorreginaldoveras@cl.df.gov.br

00001-00019892/2022-16

0814841v3